



LEI Nº 878/2002, DE 05 DE JUNHO DE 2002.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO BURITIRAMA-BURITIS MINAS GERAIS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Associação dos Trabalhadores Rurais do Projeto de Assentamento Buritirama-Buritis Minas Gerais, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ nº 03.117.396/0001-40, com sede provisória na Fazenda Gado Bravo Município da cidade de Buritis, e Foro Comarca em Buritis-MG.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis – MG, 05 de junho de 2002.


JOSÉ VICENTE DAMASCENO
Prefeito Municipal

Projeto 015/2002. Aprovado em única discussão por 10 votos favoráveis e=00= contra. Aatoria: Vereador Mário Rodrigues de Farias.